

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA –
SEMASA – ITAJAÍ/SC**

Ref: Edital Concorrência nº 013/2022

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.354.824/0001-13, com sede à Rua dos Ilhéus, n. 38, sala 1206, Centro, Florianópolis/SC, vem à presença de Vossa Senhoria para, tempestivamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** à comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMNETO LTDA - EPP**, já qualificada, fazendo-o de acordo com os seguintes fundamentos:

Em atendimento a diligência consignada na Ata de Abertura e Julgamento das Propostas de Preço, a empresa **AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMNETO LTDA - EPP** apresentou documento no qual justifica o valor proposto de R\$ 149.480,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para a execução do objeto licitado (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO, REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB COM ÊNFASE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, VISANDO O PLANEJAMENTO E O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

SANEAMENTO BÁSICO PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007 E DECRETO FEDERAL N.º 7.217/2010).

A empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMNETO LTDA – EPP alega basicamente que possui experiência em serviços de planejamento na área de saneamento, citando alguns dos serviços realizados e apresentando cópias de contratos firmados com a Administração Pública.

Contudo, do ponto de vista técnico, a avaliação de determinada exequibilidade de serviços de consultoria visa identificar se a proponente foi capaz de realizar uma alocação de horas de dedicação profissional dos componentes da sua equipe de forma segura e compatível com o esforço a ser realizado e, sobretudo, se a remuneração dos mesmos é realizada dentro de padrões aceitáveis por categorias profissionais competentes, se for o caso. No caso em questão, **a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMNETO LTDA – EPP não apresentou uma planilha de composição de custos referente ao preço ofertado.**

Ainda, quanto aos contratos apresentados de serviços similares executados pela empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMNETO LTDA – EPP, observa-se que muitos deles foram firmados há mais de 10 (dez) anos, estando nesse caso, **com valores extremamente defasados, não representando valores atuais de mercado.**

Portanto, as razões apresentadas pela empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMNETO LTDA – EPP para justificar o valor proposto são frágeis e inconsistentes.

ISTO POSTO, requer que seja considerado inexequível o valor proposto pela empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP para a execução do objeto licitado, sendo, assim, a empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. considerada vencedora do presente certame licitatório.

E. Deferimento

Florianópolis, 27 de março de 2023.

DANIEL MEIRA
SALVADOR:005
98457917

Assinado de forma digital
por DANIEL MEIRA
SALVADOR:00598457917
Dados: 2023.03.28 16:17:20
-03'00'

PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES
Daniel Meira Salvador
Representante Legal